

PORTARIA Nº 03/2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à necessidade de designação de agentes públicos para condução dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcional dos procedimentos licitatórios e contratações diretas no âmbito deste Consórcio Público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os princípios específicos das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Agentes de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR os seguintes empregados públicos, competindo-lhes a condução dos procedimentos licitatórios, inclusive na modalidade pregão, quando atuarão na função de pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

I – Hebert Sena Pinheiro

II – Clécio Teixeira Álvés, como substituto.

Parágrafo único. O substituto atuará nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento do titular, bem como poderá atuar de forma concomitante, conforme a necessidade do serviço e a complexidade do procedimento.

Art. 2º - Compete aos Agentes de Contratação conduzir os processos licitatórios, praticando todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do certame, desde a fase preparatória até a homologação, nos termos da legislação vigente, podendo, para tanto, requisitar apoio técnico e jurídico sempre que necessário.

Art. 3º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio:

I – Maria Aparecida Silva da Rocha
II – Edson Wanderson Teixeira da Rocha

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, especialmente na análise de documentos, elaboração de minutas, organização de sessões públicas e demais atividades operacionais.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes membros:

I – Clécio Teixeira Alves
II – Hebert Sena Pinheiro
III – Edson Wanderson Teixeira da Rocha

§1º Cabe à comissão de contratação, especialmente:

I – substituir o agente de contratação, se necessário, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – conduzir o procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, entendida a condução como o ato de verificar a conformidade das contratações diretas com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como analisar a regularidade dos documentos de habilitação exigidos da empresa a ser contratada.

Art. 5º - Nos casos em que pessoas jurídicas contratadas pelo COMAR participarem da fase preparatória do procedimento licitatório, em razão da insuficiência de pessoal próprio, serão integralmente responsáveis pela veracidade, integridade, legalidade e adequação técnica dos documentos por elas elaborados, nos termos da legislação vigente e das atribuições pactuadas contratualmente.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras – MG, 19 de Março de 2026.

Talyane Alves Pereira
Presidente